



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31 /2021
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria Legislativa
PROTOCOLO

Proposição Nº 133 /20 21
Recebido em 15/07/2021
às 09 h 28 min
A. Lencina


Ementa: Solicita a denominação de **Sebastião Pereira de Souza** para artéria urbana do município de Piancó/PB.

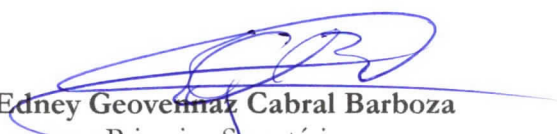
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piancó/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, § 1º, inciso III c/c o art. 66, inciso II do Regimento Interno da Câmara, vem propor o seguinte **Projeto de Lei Ordinária**:

Art. 1º - Denomina de **Sebastião Pereira de Souza**, a primeira rua transversal a Rua João Mendes de Almeida e a Rua Lourival Rosas de Oliveira, localizada no Conjunto Socorro Brasilino, no município de Piancó/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piancó/PB, em 14 de julho de 2021.


Antonio Wallace Pereira Militão
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB


Edney Geovanna Cabral Barboza
Primeiro Secretário


Damião Honório Cruz
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

APROVADO POR UNANIMIDADE

(8) TOTAL DE VOTOS

Sessão Ordinária de 15 do 07 de 2021.



R. Conjunto B1

Capela de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro

Google

JUSTIFICATIVA

Sebastião Pereira de Souza

Sebastião Pereira de Souza, nasceu no dia 22/02/1919 na cidade de Piancó-PB, casado com a doméstica do lar Maria José De Jesus, do casal deixou 8 filhos, 21 netos e 20 bisnetos, foi comerciante no ramo de sorveteria, produtos alimentícios e outros. Também sendo ex-combatente, foi incluído como incorporado em primeiro de novembro de mil novecentos e quarenta, no Vigésimo Terceiro Batalhão de Caçadores. Durante o último conflito mundial, deslocou-se de sua sede, por ordem do escalão superior, para cumprimento de missões de Vigilância e Segurança do litoral com o Décimo Sexto Regimento de Infantaria, de Natal, Rio Grande do Norte, para a região de Parnamirim, Rio Grande do Norte, no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e quarenta e três, sendo encaminhado até o Rio de Janeiro. Veio a falecer no dia 16/08/2012



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**, reunida no dia 15 de julho de 2021, às 09h30min, que ocorreu de forma remota, em reunião presidida pelo Vereador José Luiz da Silva Filho (Presidente da Comissão) e tendo a presença dos Vereadores Edney Geovennaz Cabral Barboza (Vice-Presidente da Comissão) e Cícero Fábio da Silva (Membro da Comissão), **decidiram o seguinte:**

Por **unanimidade**, decidimos que o Projeto de Lei nº 31/2021, de autoria da Mesa Diretora, protocolado nesta Casa no dia 15/07/2021 e tombado sob o nº 133/2021, está em consonância com os procedimentos legislativos e não afronta nenhum dos dispositivos esculpidos na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, além de estar em harmonia com as demais legislações pertinentes ao tema.

Desta forma, por **unanimidade**, **OPINAMOS** pela **LEGALIDADE** da matéria, devendo o Projeto de Lei nº 31/2021 seguir o seu trâmite regimental.


É o parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Registre-se.

Dê-se ciência.

Piancó/PB, 15 de julho de 2021.

José Luiz da Silva Filho
Presidente da Comissão



Edney Geovennaz Cabral Barboza
Vice-Presidente da Comissão

Cícero Fábio da Silva
Membro da Comissão